



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 034/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 003-2022 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 149-1-2022 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 155-1-2022 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO Nº 034/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica o Município de Cocos-Bahia autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimo financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Paragrafo único - Para efeitos deste decreto, considera-se:

- 1 - Contratante: O município de Cocos, assim qualificado como pessoa jurídica de Direito Público Interno;
- 2 - Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;
- 3 - Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do poder Executivo e Poder Legislativo;
- 4 - Instituição consignatária: a instituição financeira autoriza a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art.1º;
- 5 - Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



Artigo 2º. As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - O prazo máximo de contratação será de, até 144 meses;

Artigo 3º. Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem com os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 4º. Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 5º. Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 6º. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização de empréstimo serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento de rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2022, RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento nº 003-2022, resolve:

I - Retificar o item **1.2** das tabelas constantes, **no item 4.1.** do Edital e item 1.2. do Termo de Referência (Anexo I), passando a constar a seguinte redação:

ITEM 1 – MÉDICO PSF						
ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNID.	Quant. Estimada	Valor Mensal. R\$	Valor Total Estimado R\$ (12 meses)
1.2	Médico Generalista com atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde Mario de Souza Barros, em regime de ambulatório, 40 horas semanais, sede do Município de Cocos - Bahia.	1	Mês	12	R\$ 12.050,00	R\$ 144.600,00

II - As demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 003-2022 permanecem inalteradas.

Cocos-BA, 06 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149-1-2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** WA Construção e Serviços de Edificações Eireli - CNPJ: 01.713.400/0001-07 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente, auxiliar de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, vigia noturno, vigia diurno, motorista de basculante, motorista de veículo leve, operador de máquinas e arquiteto de obras, para atendimento às Secretarias Municipais de Cocos-Ba - **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.050,96 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos) - **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 12.361.042.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 – Fonte - 15.452.035.2043 – Gestão da Rede de Iluminação Pública - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 – Fonte - 15.452.035.2042 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 – Fonte - 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal da Agricultura - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 – Fonte - 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 01 de junho de 2022 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 155-1-2022, VINCULADO AO CONTRATO Nº 149-1-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215-1-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2021.

**ADITIVO CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE COCOS E A EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, situada na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 149-1-2022**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 149-1-2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 24,83 % (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 149-1-2022, devendo a mesma correr as dotações descritas abaixo:

**02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
12.361.042.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

15.452.035.2043 – Gestão da Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

15.452.035.2042 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal da Agricultura**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte**02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 31.056,48 (trinta e um mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 03 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/604A-9EE3-7B28-52A1-DE21> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 604A-9EE3-7B28-52A1-DE21



Hash do Documento

61aaf04bc316647296f77bdfcb16e6492606b9946e41051051471c32b1d53d37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2022 16:16 UTC-03:00